



1731



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 713/2004.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a realização de palestra sobre as Funções Institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1.º A Câmara Municipal de Maringá realizará anualmente, na primeira sessão ordinária do mês de abril, palestra intitulada **"As Funções Institucionais do Poder Legislativo Municipal"**.

Art. 2.º A palestra de que trata o artigo anterior será ministrada pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, com o auxílio de servidores e técnicos da Casa, e será direcionada, em especial, aos acadêmicos do Curso de Direito das instituições de ensino superior do Município, podendo ser assistida por outros interessados.

Art. 3.º O conteúdo programático da palestra será elaborado pela Procuradoria Jurídica, com o auxílio de servidores e técnicos da Câmara Municipal.

Art. 4.º A palestra terá entrada franca, com início às 14h30min e término às 19h, sendo que os participantes deverão assistir parte da sessão ordinária.

Parágrafo único. A lista de presença deverá ser assinada no início e no término da palestra.

Art. 5.º A Câmara Municipal fornecerá uma apostila com o conteúdo ministrado a cada uma das instituições de ensino participantes da palestra, que poderão reproduzi-la e distribuí-la aos respectivos alunos.

Art. 6.º Os participantes da palestra terão direito a certificado, que será confeccionado pela Câmara Municipal, conforme modelo anexo.



Parágrafo único. Os participantes deverão retirar os respectivos certificados, já devidamente identificados, na Procuradoria Jurídica da Casa, 10 (dez) dias após a realização da palestra.

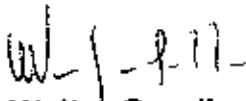
Art. 7.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

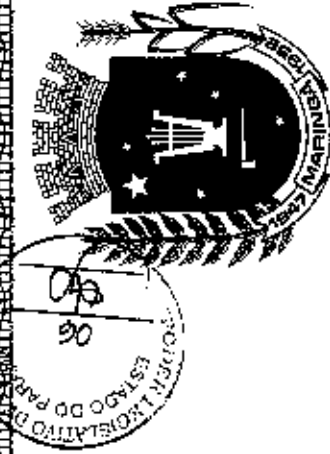
Art. 8.º A Mesa Executiva da Câmara Municipal fará consignar no Orçamento do Legislativo do exercício vindouro os recursos necessários à realização da palestra de que trata esta Resolução.

Art. 9.º A Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de setembro de 2004.


Walter Guerlles
VEREADOR-AUTOR



PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Certificação

Certificamos que _____ participou da palestra intitulada "As funções Institucionais do Poder Legislativo Municipal", proferida pelo procurador jurídico da Câmara Municipal Dr. Orville Robertson da Silva Moribe, e assistiu à sessão ordinária regimentalmente programada, no dia 22 de maio de 2003, no período das 15 às 19hs no Plenário Ver. Ulisses Bruder, conforme requerimento Nº 1029/2003, de autoria do **Vereador Walter Guerlles.**

Maringá, 26 de Maio de 2003.

João Alves Correa
Presidente

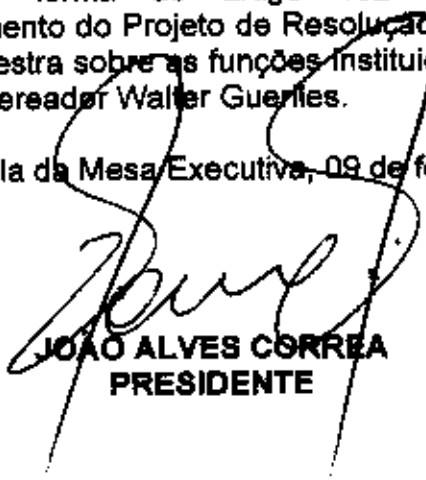
Profª Edith Dias
1ª Secretária



DESPACHO

Na forma do artigo 152 do Regimento Interno, determinamos o arquivamento do Projeto de Resolução n. 713/2004, que dispõe sobre a realização de palestra sobre as funções Instituições do Poder Legislativo Municipal, de autoria do vereador Walter Guerles.

Sala da Mesa Executiva, 09 de fevereiro de 2005.


JOÃO ALVES CORREA
PRESIDENTE